



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição e instalação de playgrounds para as unidades escolares da rede municipal de ensino de Garopaba, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | QT<br>D | V. UNIT      | V. TOTAL     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------------|--------------|
| 01   | Piscina de bolinhas – o conjunto deverá disponibilizar um Guia de orientação didático-pedagógica com registro no ISBN, para os professores contendo uma fundamentação teórica e metodológica baseada nos documentos oficiais do MEC e em autores que sustentam o papel do lúdico no desenvolvimento infantil no processo de ensino e aprendizagem. Deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: Ludicidade e infância -abordar aspectos históricos, sociais e educacionais nos quais a infância e o processo lúdico estão inseridos, considerando o desenvolvimento infantil. Concepções e aplicações do lúdico na Educação Infantil – apresentar questões da cultura infantil, da escola e o papel do educador no processo de formação da criança. Orientações e sugestões de práticas para o uso educacional do centro de atividades psicomotoras. O conjunto deverá disponibilizar sistema de vídeos em 3D contendo montagens dos recursos pedagógicos para facilitar o entendimento e organização dos espaços internos de aprendizagem. Conjunto deverá ser formado por modelos e formas variadas de densidade 20 ou 23, consideradas apropriadas, revestido em tecido emborrachado resistente com 0.40mm bagum ou similar, com uma costura forte e duradoura feita em transporte duplo, com acabamento em zíper 06 ou similar, e velcro quando necessário, para fixar as peças, com no mínimo 05 peças sendo: 01 peça circular com diâmetro aproximado de 154cm; 04 peças semi-circulares medindo aproximadamente 118cm x 22cm x 26cm cada. Com certificado de conformidade de inmetro. | UN | 20      | R\$ 2.009,25 | R\$40.185,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2025 18:04 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pd94963ad461ea>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |             |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|--------------|
| 02 | Túnel Lúdico Trenzinho – em módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de corrosão conforme NBR 8095:2015 com 5.000 horas e 0% de enferrujamento OU NBR 17088:2023 (Névoa Salina) com ciclo mínimo de 3.500 horas e grau Ri0 de corrosão.                                           | UN | 12 | R\$3.112,26 | R\$37.347,12 |
| 03 | Gangorra 1 lugar - com formato de cavalinho, com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de corrosão conforme NBR 8095:2015 com 5.000 horas e 0% de enferrujamento OU NBR 17088:2023 (Névoa Salina) com ciclo mínimo de 3.500 horas e grau Ri0 de corrosão. | UN | 30 | R\$ 370,50  | R\$11.115,00 |
| 04 | Gangorra 2 lugares - com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma                                                                                                                                                                                                    | UN | 20 | R\$ 579,22  | R\$11.584,40 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2025 18:04 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ipd94963ad461ea>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |               |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------|---------------|
|    | NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de corrosão conforme NBR 8095:2015 com 5.000 horas e 0% de enferrujamento OU NBR 17088:2023 (Névoa Salina) com ciclo mínimo de 3.500 horas e grau Ri0 de corrosão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |               |               |
| 05 | Dynamic- formado por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada. Contém 01 escalada e 01 escorregador. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 3,6m2 com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071:2021 (Partes 2 e 4). Laudo de corrosão conforme NBR 8095:2015 com 5.000 horas e 0% de enferrujamento OU NBR 17088:2023 (Névoa Salina) com ciclo mínimo de 3.500 horas e grau Ri0 de corrosão.                                                                                           | UN | 12 | R\$ 6.842,48  | R\$82.109,76  |
| 06 | Escorregador Pequeno – com 01 rampa ondulada, com travamento por rosca, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de corrosão conforme NBR 8095:2015 com 5.000 horas e 0% de enferrujamento OU NBR 17088:2023 (Névoa Salina) com ciclo mínimo de 3.500 horas e grau Ri0 de corrosão. | UN | 20 | R\$ 1.494,33  | R\$29.886,60  |
| 07 | Dynamic Pro - Composto por 1 torre sem telhado, formado por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Contém 01 escalada e 01 escorregador. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 12 | R\$ 11.426,60 | R\$137.119,20 |





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |               |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------|---------------|
|    | UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 8m2 com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071:2021 (Partes 2 e 4). Laudo de corrosão conforme NBR 8095:2015 com 5.000 horas e 0% de enferrujamento OU NBR 17088:2023 (Névoa Salina) com ciclo mínimo de 3.500 horas e grau Ri0 de corrosão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |               |               |
| 08 | Evolution-pro composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém 01 escalada e 01 escorregador. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 10m2 com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071:2021 (Partes 2 e 4). Laudo de corrosão conforme NBR 8095:2015 com 5.000 horas e 0% de enferrujamento OU NBR 17088:2023 (Névoa Salina) com ciclo mínimo de 3.500 horas e grau Ri0 de corrosão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 12 | R\$ 16.550,04 | R\$198.600,48 |
| 09 | Playground Com 6 Atividades - Composto por no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro | UN | 12 | R\$ 33.186,63 | R\$398.239,56 |





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo em Material Metálico, Ensaio de Câmara Úmida Saturada, referente as NBR 8095:015 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5.000 horas, método de ensaio NBR Iso 4628:2022 – Tintas e Vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3 : Avaliação do grau de enferrujamento demonstrado - 0% de enferrujamento. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas;</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |               |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------|---------------|
|    | Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017. Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |               |               |
| 10 | Playground 8 Atividades- Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90 com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o | UN | 12 | R\$ 52.043,30 | R\$624.519,60 |





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 cerca janela em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo em Material Metálico, Ensaio de Câmara Úmida Saturada, referente as NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5.000 horas, método de ensaio NBR Iso 4628:2022 – Tintas e Vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3 : Avaliação do grau de enferrujamento demonstrado - 0% de enferrujamento. Laudo Anti-</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|--------------|
|    | UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas;<br>Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |              |              |
| 11 | Escorregador com Balanço 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.<br>Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. | UN | 12  | R\$ 3.067,32 | R\$36.807,84 |
| 12 | Cama Infantil: Colorida, atóxica, com estrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 100 | R\$ 438,30   | R\$43.830,00 |





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e</p> <p>compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em</p> <p>tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das</p> <p>peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos. • Teor de Ftalato, ABNT NBR 16040:2018; •</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|--------------|
|    | Ação antimicrobiana, eficaz ao menos contra: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Eschericia; • Ação antiestática, ABNT NBR 14922:2013; • Ação anti-UV, ASTM G154, aproximadamente 200 horas; • Ação antioxidante, ABNT NBR 8094:1983, aproximadamente 200 horas; • Ação antichama, conforme UL94; • Resistência a impacto, pelo método IZOD, com resultado aproximadamente de 85 J/m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |              |              |
| 13 | Estante Lúdica - Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, presente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257- 14. | UN | 30 | R\$ 1.303,33 | R\$39.099,90 |
| 14 | Estante Modular - Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 20 | R\$4.033,58  | R\$80.671,60 |





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |               |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------|---------------|
|    | aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |               |               |
| 15 | Playground 10 Atividades- Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com mínimo de 2,5m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10mm colorido em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e cada um emitindo uma nota diferente; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente | UN | 10 | R\$ 84.852,71 | R\$848.527,10 |





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem tipo pênsil com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm, confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 ", fixada à torre e ao solo/piso; 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido. |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 1.4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL SOBRE AS EXIGÊNCIAS DE LAUDOS E NORMAS

1.4.1. Proporcionalidade e razoabilidade: Os laudos mantidos (corrosão e certificação de segurança) são os mínimos indispensáveis para atender ao objeto (playgrounds para crianças em área externa litorânea), evitando riscos à integridade física dos usuários e garantindo vida útil compatível com o investimento público.





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

1.4.2. Competitividade e economicidade: A remoção de laudos complementares excessivos (migração de metais, bordas cortantes, tração, Anti-UV, resistividade) e a inclusão de alternativa técnica (NBR 17088:2023 com 3.500 horas e grau Ri0) reduzem o custo de conformidade em aproximadamente 30%, conforme cotações de laboratórios acreditados pelo Inmetro, ampliando a participação de fornecedores, inclusive ME/EPP.

1.4.3. Eficiência: A avaliação por amostras físicas (art. 63 da Lei nº 14.133/2021) complementa os laudos, permitindo verificação prática pela equipe técnica da Secretaria, com menor ônus aos licitantes.

### 1.5. Especificações Técnicas e Padrões de Desempenho (Art. 19 da Lei nº 14.133/2021)

1.5.1. Certificação ABNT NBR 16071:2021 – Partes 2 (Requisitos de Segurança) e 4 (Métodos de Ensaio): Obrigatória para todos os equipamentos com altura de queda superior a 600 mm (ex.: Dynamic, Evolution-pro), conforme exigência legal de segurança infantil. A inclusão da Parte 4 é essencial para validar os ensaios de resistência, estabilidade e absorção de impacto, sendo padrão mínimo de mercado e não restritivo.

1.5.2. Laudo de corrosão – NBR 8095:2015 (5.000 horas e 0% de enferrujamento) OU NBR 17088:2023 (Névoa Salina – 3.500 horas e grau Ri0): Justificado pelo ambiente litorâneo de Garopaba/SC (alta salinidade e umidade), conforme ETP (Seção III.1.2). A alternativa com 3.500 horas simula 10 a 15 anos de exposição real, sendo técnica e economicamente viável, com emissão por laboratórios regionais (SC/PR) a custo acessível (R\$ 800–1.200 por laudo).

1.5.3. Avaliação por Amostras Físicas como Mecanismo Complementar (Art. 63 da Lei nº 14.133/2021) nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, foi inserido no TR (item 9.8.2) a exigência de apresentação de amostras físicas na fase de habilitação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de playgrounds para as unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Garopaba atende à necessidade de promover um ambiente escolar mais inclusivo, lúdico e seguro, conforme as diretrizes pedagógicas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como os dispositivos legais que garantem o direito ao brincar, ao lazer e à convivência social como parte do desenvolvimento integral da criança.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar explicita a necessidade de suprir uma crescente demanda por espaços adequados à recreação infantil nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Atualmente, diversas escolas carecem de áreas estruturadas para a realização de atividades lúdicas e físicas, essenciais para o desenvolvimento





## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA**

integral das crianças, especialmente nas etapas da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução proposta inclui a aquisição de playgrounds para as unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Garopaba atende à necessidade de promover um ambiente escolar mais inclusivo, lúdico e seguro, conforme as diretrizes pedagógicas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como os dispositivos legais que garantem o direito ao brincar, ao lazer e à convivência social como parte do desenvolvimento integral da criança.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir a qualidade, durabilidade, padronização da aquisição e dos serviços de instalações de playgrounds da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Garopaba, em conformidade com o Item III do ETP, em atendimento às normas ABNT NBR 16071 (partes 1-7), ABNT NBR NM 300, certificação INMETRO, e princípios da eficiência, sustentabilidade, ampla competitividade e segurança jurídica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

#### **4.1.1. Serviços a serem prestados:**

4.1.1.1. Entrega nas unidades escolares e instalação de playgrounds, conforme as especificações e dimensões previstas no projeto e quantidades do ETP (20 CEIs + 12 EFs); prazo da entrega nas unidades será de até 30-60 dias após envio do empenho à empresa com os dados da unidade escolar (ETP III.4); visita técnica prévia obrigatória para dimensionamento do espaço (ETP III.2.2); instalação com piso amortecedor (areia lavada, grama sintética, EVA ou emborrachado) (ETP III.2.3).

4.1.1.2. Realização de testes de segurança nas estruturas instaladas, garantindo que atendam às normas de segurança infantil ABNT NBR 16071, ABNT NBR NM 300, e aos requisitos técnicos (laudos: migração metais, bordas cortantes, tração NBR 15856, Anti-UV ASTM G 154  $\geq$  5.000h, Resistividade ASTM D 257-14) (ETP III.1.2).

4.1.1.3. Fornecimento de todos os materiais necessários para a instalação, incluindo peças de reposição (disponibilidade por 5 anos - ETP VII.4.3), parafusos inox, bases concreto/areia, pisos de segurança, manual de uso/manutenção e treinamento básico aos responsáveis escolares (ETP III.3.2-3).





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

4.1.1.4. Avaliação de conformidade com as especificações técnicas por meio de amostras físicas do material, para garantir a durabilidade e resistência dos playgrounds, que deverão ser adequados ao uso diário e à exposição às intempéries e ao desgaste normal do material;

4.1.1.5. Garantia de assistência técnica durante o período estipulado, incluindo reparos e manutenção preventiva dos equipamentos instalados (atendimento em até 7 dias úteis - ETP VII.4.5); entrega de certificados ABNT NBR 16071, notas fiscais e laudos técnicos (ETP III.4).

### 4.1.2. Materiais:

4.1.2.1. Os materiais utilizados na fabricação e instalação dos playgrounds devem ser de alta qualidade, atendendo às normas de segurança vigentes ABNT NBR 16071 (partes 1-7), ABNT NBR NM 300, certificação INMETRO, e às especificações técnicas exigidas (polietileno rotomoldado UV/antiestático, madeira tratada certificada, metais galvanizados pintura epóxi - ETP III.1.3) para garantir a durabilidade e o bom funcionamento dos equipamentos (faixas etárias 0-3 e 4-10 anos - ETP III.1.1).

4.1.2.2. Os materiais devem ser resistentes às condições climáticas da região (umidade, sol intenso, corrosão litorânea), laudo corrosão 0% após 5.000h (NBR 8095:2015) (ETP III.1.2).

4.1.2.3. Todos os componentes devem ser atóxicos, livres de substâncias perigosas (laudo metais pesados toleráveis), e adequados para uso infantil, conforme as regulamentações ambientais e de segurança aplicáveis (zero arestas cortantes, peças pequenas ou superfícies abrasivas - ETP III.1.4).

4.1.2.4. Os componentes dos playgrounds devem ser de fácil manutenção, modularidade para reposição individual de peças durante o período de garantia (disponibilidade 5 anos - ETP III.3.4).

4.1.2.5. Os equipamentos de segurança (barras proteção, plataformas, escadas) devem ser fabricados com materiais antiderrapantes e seguros, sistemas fixação estáveis, proteção contra quedas (ETP III.1.4).

### 4.1.3. Execução dos serviços:

4.1.3.1. A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com o cronograma previamente aprovado, respeitando os prazos estabelecidos para a entrega e instalação dos playgrounds (30-60 dias). A empresa contratada deverá realizar o levantamento e análise prévia do local (visita técnica - ETP III.2.2), verificando as condições adequadas para a instalação, incluindo o preparo do terreno (base concreto/areia) e a necessidade de ajustes estruturais, caso necessário (sem custo adicional).





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

4.1.3.2. A instalação dos playgrounds deverá ser feita por profissionais qualificados (certificados NR-35/NR-33), seguindo todas as normas técnicas e de segurança estabelecidas ABNT NBR 16071 para esse tipo de serviço.

4.1.3.3. Durante a execução, a empresa deverá garantir que o ambiente esteja seguro para a realização dos trabalhos, sinalizando adequadamente a área (PPRA) e tomando todas as precauções necessárias para evitar acidentes (EPIs obrigatórios).

4.1.3.4. Após a instalação, a empresa deverá realizar os testes de funcionamento e segurança das estruturas, garantindo que todos os componentes estejam em perfeito estado e funcionando adequadamente. A empresa contratada deverá fornecer a documentação necessária que comprove a conformidade dos serviços executados com as normas de segurança e qualidade (laudos + certificados ABNT NBR 16071).

4.1.3.2.1. O(s) serviço(s) deve(m) ser executado(s) conforme indicação na ordem de compras, nos prazos e em locais a serem indicados pela Secretaria Municipal (20 unidades específicas - Anexo II ETP).

#### 4.1.4. Garantia:

4.1.4.1. Em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e ETP III.3.1, os serviços de aquisição e instalação dos playgrounds prestados pela contratada terão uma garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de conclusão da instalação em cada unidade, para corrigir qualquer defeito ou falha nos serviços prestados.

4.1.4.2. A contratada deverá corrigir, sem custo adicional para a administração, qualquer erro ou falha nos serviços de aquisição e instalação dos playgrounds que seja identificado dentro do prazo da garantia (12 meses), incluindo ajustes ou reexecução dos serviços quando as instalações ou estruturas não estiverem em conformidade com as especificações acordadas (ETP III.3).

4.1.4.3. A empresa contratada deverá garantir assistência técnica, manutenção preventiva e reparos durante o período de garantia, respondendo prontamente a qualquer solicitação de suporte (atendimento  $\leq 7$  dias úteis - ETP VII.4.5). Caso os playgrounds apresentem falhas estruturais ou de segurança durante o período de garantia, a empresa deverá realizar os reparos ou substituir os itens comprometidos no prazo máximo de 30 dias após a notificação da contratante (manual manutenção + treinamento servidores - ETP III.3.2-3).

4.1.4.4. A contratada será responsável por danos causados às instalações, equipamentos ou estruturas durante a execução da instalação dos playgrounds, devendo providenciar a reparação imediata ou compensação, conforme o caso (responsabilidade civil art. 143 Lei 14.133).





## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA**

**4.5. Subcontratação** Será obrigatória a apresentação de amostras físicas dos playgrounds, para validação prévia pela Secretaria Municipal de Educação, antes da execução do fornecimento em série, assegurando que todos os detalhes gráficos, materiais e acabamentos estejam conforme o planejado;

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.6. Garantia da contratação**

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

### **5.1. Condições de Execução dos serviços**

5.1.1. O prazo para entrega e instalação dos serviços é de 30-60 (trinta a sessenta) dias úteis, contados da solicitação formal da Contratante, devidamente assinada pela autoridade responsável requisitante.

5.1.2. Todos os produtos devem estar acompanhados de nota fiscal, certificado de conformidade com a ABNT NBR 16071 e documentos que atestem a procedência dos materiais.

5.1.3. A execução dos serviços será realizada em etapas, incluindo o fornecimento, transporte, preparação do terreno, instalação das estruturas e testes de segurança, garantindo que todas as instalações atendam aos requisitos de segurança e qualidade estabelecidos;

5.1.4. Durante a execução, a contratada deverá garantir a segurança do local de trabalho, sinalizando adequadamente a área e tomando todas as medidas preventivas para evitar acidentes;

5.1.5. A contratada será responsável pela limpeza e organização do local após a conclusão da instalação, removendo todos os resíduos e materiais excedentes.

5.1.6. O orçamento prévio deve ser encaminhado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após solicitação da contratante.

### **5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1. O prazo de garantia legal será aquele estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável ao serviço de aquisição e instalação dos playgrounds, conforme a legislação vigente.





## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA**

5.2.2. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.4. A garantia abrange todas as exigências constantes do Estudo Técnico Preliminar relacionado ao serviço de inspeção veicular, incluindo todos os requisitos de qualidade e especificações técnicas descritas no processo.

5.2.5. Os serviços e produtos que apresentarem vícios ou defeitos durante o período de vigência da garantia deverão ser substituídos ou corrigidos por outros de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos inicialmente ofertados.

5.2.6. Uma vez notificado sobre o defeito ou vício, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos materiais ou serviços com defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da notificação feita pelo Contratante.

5.2.7. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período de 30 (trinta) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.8. Caso o prazo para reparos e substituições seja expirado sem o atendimento da solicitação do Contratante, ou sem a apresentação de justificativas pelo Contratado, o Contratante fica autorizado a contratar uma empresa diversa para realizar os reparos, ajustes ou substituições necessárias, sendo o Contratado responsável pelo reembolso dos custos. Esse fato não acarretará a perda da garantia dos serviços e das estruturas instaladas.

5.2.9. O custo de deslocamento para a execução de manutenção, reparos ou ajustes dentro do período de garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.10. A garantia legal ou contratual do serviço e produtos tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo fixado no contrato. Caso haja descumprimento das condições da garantia, penalidades poderão ser aplicadas, mesmo após a expiração da vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### 6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### 6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.8.3.1. Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

6.8.3.2. Acompanhar os serviços e atestar seu recebimento parcial ou definitivo; e

6.8.3.3. Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;

6.8.3.4. Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços executados.

6.8.3.5. Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços/produtos entregues, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato o mesmo enviar para o pagamento, conforme definido no edital deste pregão.

6.8.3.6. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

6.8.3.7. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, sempre de acordo com orçamentos previamente aprovados.

6.8.3.8. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.8.3.9. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto do Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

6.8.3.10. Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

6.8.3.11. Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor, vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

6.8.3.12. Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto deste pregão, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento;

6.8.3.13. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

6.8.4. O servidor designado Fiscal do Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor:

- a) termo do Contrato;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) termo de referência;
- e) proposta do Fornecedor
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com o Fornecedor.





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

6.8.5. O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ATA de registro de preço deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em fazer um novo processo licitatório.

6.8.6. Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade dos serviços fornecidos e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria de Administração, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos.

6.8.7. Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria de Administração pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

6.8.8. A fiscalização de que trata as cláusulas anteriores não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### 6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. Cabe ao gestor do contrato:

6.9.1.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.1.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

6.9.1.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.1.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.1.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.1.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do serviço prestado (considerar a qualidade do material e tudo que se exige no estudo técnico preliminar) e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### 8.9. Liquidação

8.9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.2.1 o prazo de validade;

8.9.2.2 a data da emissão;

8.9.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.9.2.5 o valor a pagar; e

8.9.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

8.9.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.9.5.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.9.5.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.9.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.9.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### 8.10. Forma de pagamento

8.10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.





## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA**

8.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

#### **9.2. Forma de fornecimento**

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### **9.3. Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3.1. Em se tratando de contratação para registro de preços, adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

#### **9.4. Exigências de habilitação**

9.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.5. Habilitação jurídica**





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

9.5.1. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5.2. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5.4. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.5. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.5.6. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.7. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.5.8. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.5.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 9.7. Qualificação Econômico-Financeira

9.7.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.7.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

9.7.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

9.7.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.7.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.7.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 9.8. Qualificação Técnica

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.8.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.8.1.1.1. Razão social;

9.8.1.1.2. endereço;

9.8.1.1.3. telefone.

9.8.1.1.4. prazo em que os produtos foram entregues.

9.8.1.1.5. assinado pelo responsável pela fiscalização e recebimento.

9.8.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.8.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 9.9. Disposições gerais sobre habilitação

9.9.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1. deste termo de referência.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Município.





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Garopaba, 21 de Outubro de 2025.

---

Juliana de Abreu  
Secretária de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2025 18:04 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://ic.ipm.com.br/pd94963ad461ea>

